



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.338, de 20 de Janeiro de 2.023.

“Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Art. 2.º da Lei 2608 de 26/10/2022, e,

“Considerando o índice de correção inflacionária do IPCA-E do período de 2022 divulgado pelo IBGE;

Considerando a autorização legislativa prevista no Art. 4º da Lei 2.608 de 26/10/2020.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os subsídios dos Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal.

Art. 2º - O índice autorizado incidirá sobre os valores de salários e subsídios vigentes no mês de Dezembro de 2022, a serem pagos no mês de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 20 de Janeiro de 2.023

DIRCEU D’ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete